REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 6 de novembro de 2020

I Série

Número 210

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 719/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes ao procedimento de empreitada "Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais - Talude das Casas Próximas - ER110".

Portaria n.º 720/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes ao procedimento de empreitada "Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais - Talude da Cruzinha - ER103".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declaração de Retificação n.º 53/2020

Procede à retificação da Resolução n.º 812/2020, de 29 de outubro, publicada no *Jornal Oficia*l, I Série, n.º 207, de 3 de novembro de 2020, que adjudica o fornecimento refeições no âmbito da Ação Social Educativa para os próximos anos civis 2021, 2022 e 2023, que não excederá o montante global, para os 3 anos de € 12 872 725,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Declaração de retificação n.º 54/2020

Retifica o ponto n.º 1 da Portaria n.º 667/2020, de 22 de outubro, que procede a alteração dos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 490/2018, de 28 de novembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos ao "Hospital Dr. Nélio Mendonça - Bloco Operatório, Urgências e Morgue - Elaboração de Projetos de Especialidades" - - Processo n.º 23/2018, publicado no *Jornal Oficial*, I série, n.º 199, de 22 de outubro.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 719/2020

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais referentes ao procedimento de empreitada "Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais - Talude das Casas Próximas - ER110", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... € 0,00
Ano económico de 2021 .....€ 531 000,00

2.º A despesa relativa ao ano económico de 2021 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51851, Fontes de Financiamento 392 e 432, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, da Proposta de Orçamento da RAM para 2021.

3.º Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 30 de outubro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 720/2020

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Os encargos orçamentais referentes ao procedimento de empreitada "Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais - Talude da Cruzinha - ER103", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020..... € 0,00
Ano económico de 2021..... € 729 999,99
Ano económico de 2022..... € 2 190 000,01

2.º A despesa relativa ao ano económico de 2021 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51853, Fontes de Financiamento 392 e 432, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, da Proposta de Orçamento da RAM para 2021.

3.º As verbas necessárias para o ano económico de 2022 serão inscritas no respetivo orçamento.

4.º Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 2 de novembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declaração de Retificação n.º 53/2020

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que o texto da Resolução n.º 812/2020, de 29 de outubro, publicada no JORAM, I Série, n.º 207, de 3 de novembro, contém inexatidões pelo que assim se retifica:

Onde se lê:
"Ano económico de 2020 ..... 0 €
Ano económico de 2021 ..... 4 290 908,34. €
Ano económico de 2022 .....4 290 980,33. € "

Deve ler-se:
"Ano económico de 2020 ..... 0 €
Ano económico de 2021 ..... 4 290 908,34. €
Ano económico de 2022 ..... 4 290 908,33. €
Ano económico de 2023 .....4 290 908,33. €"

Funchal, 4 de novembro de 2020.

O CHEFE DO GABINETE, José Luís Medeiros Gaspar

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Declaração de Retificação n.º 54/2020

Por ter saído com inexatidão o ponto n.º 1 da Portaria n.º 667/2020, de 22 de outubro, que procede a alteração dos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 490/2018, de 28 de novembro, a qual autoriza a distribuição dos encargos relativos ao

"Hospital Dr. Nélio Mendonça - Bloco Operatório, Urgências e Morgue - Elaboração de Projetos de Especialidades" - Processo n.º 23/2018.publicado no *Jornal Oficial*, I série, n.º 199, de 22 de outubro, assim se retifica:

Onde se lê:

"1. Os encargos orçamentais previstos para o "HOSPITAL DR. NÉLIO MENDONÇA - BLOCO OPERATÓRIO, URGÊNCIAS E MORGUE - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES" processo n.º 23/2018, no montante global de € 22.850,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

2. A despesa prevista para o próximo ano económico será inscrita na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 52058, Fonte de Financiamento 392 e Classificação económica 02.02.14.DS.00 da proposta de Orçamento da RAM para 2021."

Ano económico de 2018 ..... € 7 997,50
Ano económico de 2019 ..... € 11 425,00
Ano económico de 2020 ..... € 0,00
Ano económico de 2021 ..... € 3 427,50

Deve ler-se:

"1. Os encargos orçamentais previstos para o "HOSPITAL DR. NÉLIO MENDONÇA - BLOCO OPERATÓRIO, URGÊNCIAS E MORGUE - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES" processo n.º 23/2018, no montante global de € 22.850,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018..... € 7 997,50
Ano económico de 2019..... € 11 425,00
Ano económico de 2020..... € 0,00
Ano económico de 2021..... € 3 427,50

2. A despesa prevista para o próximo ano económico será inscrita na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 52058, Fonte de Financiamento 392 e Classificação económica 02.02.14.DS.00 da proposta de Orçamento da RAM para 2021."

Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, 6 de novembro de 2020.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)